

Lei n.º 696

Autoriza a abertura de convênios com a Associação de Crédito e Assistência Social - "ACAS" e abre Crédito Especial.

O povo das cidades de Itajaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênios com a Associação de Crédito e Assistência Social.

Art. 2.º - Tal convênio terá por base o Fundo de Participação dos Municípios recebido mensalmente, aplicando-se a taxa de 5% (cinco por cento) aos totais recebidos mensalmente.

Art. 3.º - Deve fazer face às despesas decorrentes com a presente Lei para abrir o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 4.º - Constitui recurso à abertura de tal Crédito Especial, o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0-02: Suprimento, Luzes e Mat. Expediente . . . 2.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1.3.0-02: Comunicação e reparos de Aluguel,

Água e Esgoto 1.000,00

3.1.3.0-02: Carga em Funcionários 1.000,00

Inden e Sanções	1.000,00
3.1.3.0-02: Publicações Diversas	1.000,00
Assinaturas formais e fixadas	1.000,00
Despesas com a Prefeitura	2.000,00
Honorários, Prêmios e Subvenções	1.000,00

Art. 5º - Fica dada a disposição em contrário, a presente
 Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 08 Junho 1972

NOSSAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL